

Diário Oficial

Estado de São Paulo

Volume 130 • Número 101 • São Paulo, sexta-feira, 5 de junho de 2020

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes. Fiscalização atual: UR-9 – DSF-II. RELATOR CONSELHEIRO SIDNEY ESTANISLAU BERALDO CONTAS ANUAIS – JULGAMENTO 35 TC-001797.989.17-5 Interessado(s): Hospital e Maternidade de Cordeirópolis – extinta em 01-01-17.

Assunto: Balanço Geral do exercício de 2017. Exclusão do rol de jurisdicionados do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Responsável(is): José Adinan Ortolan e Fátima Marina Celin (Prefeitos).

Advogado(s): Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Denilson Zoppi Lisboa (OAB/SP nº 295.831), Renata Maria Palavéri Zamaro (OAB/SP nº 376.248), Olga Amélia Gonzaga Vieira (OAB/SP nº 402.771) e outros.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari. Fiscalizada por: UR-10 – DSF-I. Fiscalização atual: UR-10 – DSF-II. RECURSOS ORDINÁRIOS 36 TC-024132.989.18-7 (ref. TC-006952.989.16-8, TC-008330.989.16-1 e TC-008333.989.16-8) Recorrente(s): Cristina Conceição Bredda Carrara – Ex-Prefeita do Município de Sumaré.

Assunto: Contrato entre Prefeitura Municipal de Sumaré e CECAM – Consultoria Econômica Contábil e Administrativa Municipal Ltda., objetivando a prestação de serviços técnicos especializados de modernização da gestão pública nas áreas: orçamento programa, execução orçamentária, contabilidade pública e previdenciária, tesouraria, LDO, PPA e LC 131/2009, administração de pessoal com apontamento eletrônico e holle-ri-th web, compras, licitações, pregão, registro de preços e gerenci-amento de contratos, almoxarifado, patrimônio, protocolo, cemitério, ouvidoria, IPTU – imposto predial territorial urbano, contribuição de melhorias, ITBI, dívida ativa e taxas, ISS – imposto sobre serviço de qualquer natureza, IPTU web, ISS web, ITBI web, informações gerenciais, e portal da transparência, no valor de R\$1.140.000,00.

Responsável(is): Cristina Conceição Bredda Carrara (Pre-feita), Hamilton Lorençatto e Antonio Enes Junior (Secretários Municipais).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra acórdão da E. Segunda Câmara, publicado no D.O.E. de 31-10-18, que julgou irregulares o pregão presencial, o contrato e os termos aditivos de 07-10-15 e 06-11-15, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93 e aplicando multa no valor de 160 UFESPs à Sra. Cristina Conceição Bredda Carrara, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): José Américo Lombardi (OAB/SP nº 107.319), Cássio Telles Ferreira Netto (OAB/SP nº 107.509), Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP nº 124.850), Flávio Ulisses Mariúba de Oliveira (OAB/SP 199.185) e outros.

Fiscalização atual: UR-3 – DSF-II. 37 TC-018862.989.19-1 (ref. TC-005859.989.16-2)

Recorrente(s): Maria Jerusa Ferreira – Presidente da Câmara Municipal de Pedra Bela.

Assunto: Contas Anuais da Câmara Municipal de Pedra Bela, relativas ao exercício de 2017.

Responsável(is): Maria Jerusa Ferreira (Presidente).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra acórdão da E. Segunda Câmara, publicado no D.O.E. 06-09-19, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alínea “c”, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Pedro Alberto Guerra Santos (OAB/SP nº 304.043).

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Junior.

Fiscalização atual: UR-3 – DSF-II. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO 38 TC-007650.989.20-5 (ref. TC-022276.989.18-3 e TC-009815.989.16-5)

Autor(es): Luiz Carlos Vieira Sobrinho – Prefeito do Municí-pio de Porangaba.

Assunto: Apartado das contas do exercício de 2012 da Prefeitura Municipal de Porangaba, para análise do acúmulo de remunerações do Vice-Prefeito.

Responsável(is): Luiz Carlos Vieira Sobrinho (Prefeito).

Em Julgamento: Pedido de Reconsideração interposto contra acórdão do E. Tribunal Pleno, publicado no D.O.E. de 24-01-20, que negou provimento à Ação de Rescisão, mantendo sentença que julgou irregular o assunto, com fundamento no artigo 33, inciso III, alíneas “b” e “c”, c.c. artigo 36, caput, ambos da Lei Complementar nº 709/93, acionando o disposto no artigo 2º, inciso XV, do mesmo Diploma Legal e determi-nando o recolhimento ao erário a quantia impugnada, com os devidos acréscimos legais.

Advogado(s): Aran Hatchkian Neto (OAB/SP nº 32.223), Milena Guedes Corrêa Prando dos Santos (OAB/SP nº 231.319), Andreza Lázara Cavaleheiro Vasques (OAB/SP nº 355.477), Weverton Fernandes da Silva (OAB/SP nº 391.796) e outros.

Fiscalização atual: UR-9 – DSF-II. PEDIDO DE REEXAME 39 TC-008880.989.20-7 (ref. TC-006481.989.16-8) Requerente(s): Prefeitura Municipal de Paraibuna.

Assunto: Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Paraibu-na, relativas ao exercício de 2017.

Responsável(is): Victor de Cassio Miranda (Prefeito) e Lour-des Aparecida de Angelis Pinto (Vice-Prefeita).

Em Julgamento: Pedido de Reexame interposto contra parecer prévio desfavorável à aprovação das contas, emitido pela E. Primeira Câmara e publicado no D.O.E. de 22-01-20.

Advogado(s): Benedito Romulo Fonseca Junior (OAB/SP nº 224.684) e Fabricio Pereira de Melo (OAB/SP nº 123.894).

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa. Fiscalização atual: UR-7 – DSF-I.

RELATOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO AUDITOR MÁR-CIO MARTINS DE CAMARGO RECURSOS ORDINÁRIOS

40 TC-019937.989.19-2 (ref. TC-009263.989.15-4) Recorrente(s): Prefeitura do Município de Piracicaba.

Assunto: Convênio entre a Prefeitura Municipal de Piracica-ba e o Centro de Reabilitação de Piracicaba, objetivando a pres-tação de serviços de procedimentos, estratégias e reabilitação em pacientes na faixa etária de 0 a 18 anos que apresentam atraso e retardo no desenvolvimento neuropsicomotor, portadores de Síndrome de Down, paralisia cerebral, mielomenin-gocele, hidrocefalia, deficiência física, entre outras, no valor de R\$3.040.138,71.

Responsável(is): Gabriel Ferrato dos Santos (Prefeito) e Nivaldo Piacentini (Presidente da Conveniada).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) con-tra acórdão da E. Segunda Câmara, publicado no D.O.E. de 23-08-19, que julgou irregular o convênio, acionando o dis-posto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Marcelo de Oliveira Fausto Figueiredo Santos (OAB/SP nº 69.842), Renato Alves de Oliveira (OAB/SP nº 277.391), Marcos Jordão Teixeira do Amaral Filho (OAB/SP nº 74.481), Lucas Brandão Borges Caiado (OAB/SP nº 373.798) e outros.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes. Fiscalização atual: UR-10 – DSF-II.

41 TC-021056.989.19-7 (ref. TC-009767.989.15-5 e TC-010304.989.15-5)

Recorrente(s): Gabriel Gonzaga Bina – Ex-Prefeito do Muni-cípio de Santa Isabel.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Santa Isabel e P.E.M. Transporte Municipal Urbano Ltda., objetivando a concessão do serviço público de transporte coletivo urbano de passageiros, para linhas de rotas especiais do Município, no valor de R\$110.001.150,00.

Responsável(is): Gabriel Gonzaga Bina (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra acórdão da E. Primeira Câmara, publicado no D.O.E. de 13-09-19, que julgou irregulares a concorrência, o contrato e o acom-panhamento da execução contratual, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93 e aplicando multa no valor de 200 UFESPs ao responsável, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Gina Copola (OAB/SP nº 140.232) e Ivan Bar-bosa Rigolin (OAB/SP nº 64.974).

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa. Fiscalização atual: UR-7 – DSF-I.

42 TC-022513.989.19-4 (ref. TC-014638.989.16-0)

Recorrente(s): Rogélio Barchetti Urrêa – Ex-Prefeito do Município de Avaré.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Avaré e Instituto Hygia Saúde e Desenvolvimento Social, objetivando a prestação de serviços de plantões médicos no Pronto-Socorro Municipal, no valor de R\$336.800,00.

Responsável(is): Rogélio Barchetti Urrêa (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra acórdão da E. Primeira Câmara, publicado no D.O.E. de 01-10-19, que julgou irregulares a dispensa de licitação, o contrato, os termos aditivos de 30-03-12, 09-05-12, 29-06-12, 01-08-12 e 31-08-12, o termo de rescisão de 17-09-12 e o acompanhamen-to da execução contratual, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93 e aplicando multa no valor de 200 UFESPs ao responsável, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Francisco Antonio Miranda Rodriguez (OAB/ SP nº 113.591), Rafael Cavalcanti de Oliveira (OAB/SP nº 320.197), Cristiano Augusto Porto Ferreira (OAB/SP nº 228.811), Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Marcelo Miranda Araújo (OAB/SP nº 209.763), Janaina de Souza Cantarelli (OAB/SP nº 199.191), Adriana Albertino Rodrigues (OAB/SP nº 194.899), Natacha Antonieta Bonvini Medeiros (OAB/SP nº 302.678), Ana Maria Roncaglia Iwasaki (OAB/SP nº 200.017), Renata Maria Palavéri Zamaro (OAB/SP nº 376.248) e outros.

Fiscalização atual: UR-2 – DSF-I. 43 TC-022514.989.19-3 (ref. TC-018648.989.16-8)

Recorrente(s): Rogélio Barchetti Urrêa – Ex-Prefeito do Município de Avaré.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Avaré e Instituto Hygia Saúde e Desenvolvimento Social, objetivando a prestação de serviços médicos e odontológicos, no valor de R\$114.000,00.

Responsável(is): Rogélio Barchetti Urrêa (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra acórdão da E. Primeira Câmara, publicado no D.O.E. de 01-10-19, que julgou irregulares a dispensa de licitação, o contrato, os termos aditivos de 07-05-12, 09-05-12, 06-08-12, 06-09-12 e 26-11-12, e o acompanhamento da execução contratual, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93 e aplicando multa no valor de 200 UFESPs ao responsável, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Francisco Antonio Miranda Rodriguez (OAB/ SP nº 113.591), Rafael Cavalcanti de Oliveira (OAB/SP nº 320.197), Cristiano Augusto Porto Ferreira (OAB/SP nº 228.811), Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Marcelo Miranda Araújo (OAB/SP nº 209.763), Janaina de Souza Cantarelli (OAB/SP nº 199.191), Adriana Albertino Rodrigues (OAB/SP nº 194.899), Natacha Antonieta Bonvini Medeiros (OAB/SP nº 302.678), Ana Maria Roncaglia Iwasaki (OAB/SP nº 200.017), Renata Maria Palavéri Zamaro (OAB/SP nº 376.248) e outros.

Fiscalização atual: UR-2 – DSF-I. 44 TC-025761.989.19-3 (ref. TC-016671.989.16-8 e TC-016770.989.16-8)

Recorrente(s): Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos – SAAE.

Assunto: Contrato entre o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos – SAAE e Danfoss do Brasil Indústria e Comércio Ltda., objetivando a aquisição de inversores de frequ-ência, no valor de R\$236.656,20.

Responsável(is): Ricardo de Oliveira Zerbinato (Diretor), Daniel Joel de Arruda (Gerente de Licitações) e Ernesto Moras (Coordenador de Compras).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra acórdão da E. Segunda Câmara, publicado no D.O.E. de 22-11-19, na parte que julgou irregulares a inexigibilidade de licitação e o pedido de compras, acionando o disposto no artigo 2º, incí-sos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Marcos Antonio Gaban Monteiro (OAB/SP nº 278.013) e outros.

Fiscalização atual: GDF-3 – DSF-I.

Ficam todos os interessados, nos termos do artigo 90, da Lei Complementar nº 709, de 1993, intimados quanto à realiza-ção da presente Sessão de Julgamentos, inclusive para fins de habilitação em sustentação oral, na forma prevista nos artigos 109 e 210 do Regimento Interno.

SDG-3, 04 de junho de 2020. SÉRGIO CIQUERA ROSSI SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DO AUDITOR ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO SARQUIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Auditor Alexandre Manir Figueiredo Sarquis, Relator do processo eTC-00008698.989.15-9, que trata de Autos Próprios formalizados para exame do Edital nº 127/2011, Licitação Pre-gão Presencial nº 127/2011 e o Contrato nº 333/11 da Prefei-tura Municipal de Caeiras com a Telefônica Brasil S/A, exercício de 2011, NOTIFICA o Senhor DANIEL DE SOUZA, Responsável à época pela contratada, nos termos dos artigos 2º, inciso XIII, e 91, inciso IV, ambos da Lei Complementar Estadual nº 709/93, para que, no prazo de 30 (trinta) dias contados da última publicação deste, tome conhecimento do contido nos autos e

apresente suas razões ou justificativas. A ausência de justifi-cativas ensejará o julgamento do processo no estado em que se encontra. Por se tratar de procedimento eletrônico, na con-formidade da Resolução nº 01/2011, a íntegra deste processo poderá ser obtida mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico (e-TCESP), na página https://www.tce.sp.gov.br/ Para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado por três vezes consecutivas.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Auditor Alexandre Manir Figueiredo Sarquis, Relator do processo eTC-00008720.989.15-1, que trata de Autos Pró-prios formalizados para exame do Edital nº 001/2013, Licitação Tomada de Preços nº 001/2013 e Contrato nº 006/2013, entre a Prefeitura Municipal de Embú-Guaçu e a empresa Itageo Consultoria e Sistemas Ltda, exercício de 2013, NOTIFICA a Senhora ELINÁ PEDRO, Responsável à época pela contratada, nos termos dos nos termos dos artigos 2º, inciso XIII, e 91, inciso IV, ambos da Lei Complementar Estadual nº 709/93, para que, no prazo de 30 (trinta) dias contados da última publicação deste, tome conhecimento do contido nos autos e apresente suas razões ou justificativas. A ausência de justificativas ense-jará o julgamento do processo no estado em que se encontra. Por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 01/2011, a íntegra deste processo poderá ser obtida mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico (e-TCESP), na página https://www.tce.sp.gov.br/ Para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado por três vezes consecutivas.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Auditor Alexandre Manir Figueiredo Sarquis, Relator do processo eTC-00009905.989.19-0, que trata de prestação de contas de recursos repassados pela Prefeitura Municipal de Cubatão à Entidade Associação Cubatanense de Capacitação para o Exercício da Cidadania, Exercício de 2013, NOTIFICA a Senhora FRANCISCA AMARO DE OLIVEIRA NUNES, Presidente da entidade beneficiária mencionada, nos termos dos artigos 29, 30 e 91, inciso IV, todos da Lei Complementar Estadual nº 709/93, para, no prazo de 30 (trinta) dias contados da última publicação deste, tome conhecimento do contido nos autos e apresente suas razões ou justificativas. A ausência de justifi-cativas ensejará o julgamento do processo no estado em que se encontra. Por se tratar de procedimento eletrônico, na con-formidade da Resolução nº 01/2011, a íntegra deste processo poderá ser obtida mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico (e-TCESP), na página https://www.tce.sp.gov.br/ Para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado por três vezes consecutivas.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Auditor Alexandre Manir Figueiredo Sarquis, Relator do processo eTC-00016876.989.19-5 que trata de prestação de contas de recursos repassados pela Prefeitura Municipal de Cubatão à Entidade Associação de Amigos Criança Feliz de Cubatão, Exercício de 2017, NOTIFICA o Senhor JOSÉ MATIAS XAVIER, Presidente da entidade beneficiária mencionada, nos termos dos artigos 29, 30 e 91, inciso IV, todos da Lei Complementar Estadual nº 709/93, para, no prazo de 30 (trinta) dias contados da última publicação deste, tome conhecimento do contido nos autos e apresente suas razões ou justificativas. A ausência de justificativas ensejará o julgamento do processo no estado em que se encontra. Por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 01/2011, a íntegra deste processo poderá ser obtida mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico (e-TCESP), na página https://www.tce.sp.gov.br/ Para que não seja alegada ignorân-cia é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado por três vezes consecutivas.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Auditor Alexandre Manir Figueiredo Sarquis, Relator do processo eTC-00016889.989.19-0, que trata de prestação de contas de recursos repassados pela Prefeitura Municipal de Cubatão à Entidade Associação da Divina Misericórdia, exercí-cio de 2017, NOTIFICA à Senhora FRANCISCA APARECIDA DOS SANTOS, Presidente da entidade beneficiária, nos termos dos artigos 29, 30 e 91, inciso IV, todos da Lei Complementar Estadual nº 709/93, para, no prazo de 30 (trinta) dias contados da última publicação deste, tome conhecimento do contido nos autos e apresente suas razões ou justificativas. A ausência de justificativas ensejará o julgamento do processo no estado em que se encontra. Por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 01/2011, a íntegra deste processo poderá ser obtida mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico (e-TCESP), na página https:// www.tce.sp.gov.br/ Para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado por três vezes consecutivas.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Auditor Alexandre Manir Figueiredo Sarquis, Relator do processo eTC-00018497.989.16-0, que trata da Prestação de Contas dos Gestores de Previdência Municipal do Fundo Muni-cipal de Seguridade – FMS de Itajobi, Exercício de 2016, NOTI-FICA o Senhor RAPHAEL DE MELO TAVORA VARGAS FRANCO NETTO, Presidente do Conselho Deliberativo da Brasal Alimentos S/A, nos termos do artigo 91, inciso IV da Lei Complementar Estadual nº 709/93, para que, no prazo de 30 (trinta) dias contados da última publicação deste, tome conhecimento do contido nos autos e, querendo, envie documentos ou alega-ções acerca das dúvidas suscitadas, que serão ponderadas na avaliação do uso do dinheiro público do Município de Itajobi. Por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 01/2011, a íntegra deste processo poderá ser obtida mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico (e-TCESP), na página https://www.tce.sp.gov.br/ Para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado por três vezes consecutivas.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Auditor Alexandre Manir Figueiredo Sarquis, Relator do processo eTC-018497/989/16-0, que trata da Prestação de Contas dos Gestores de Previdência Municipal do Fundo Municipal de Seguridade – FMS de Itajobi, Exercício de 2016, NOTIFICA o Senhor LUIS CARLOS ZANCHETTA RIBEIRO, Presi-dente do Conselho Deliberativo da Brzcarnes Participações S/A, nos termos do artigo 91, inciso IV da Lei Complementar Estadual nº 709/93, para que, no prazo de 30 (trinta) dias contados da última publicação deste, tome conhecimento do contido nos autos e, querendo, envie documentos ou alega-ções acerca das dúvidas suscitadas, que serão ponderadas na avaliação do uso do dinheiro público do Município de Itajobi. Por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 01/2011, a íntegra deste processo poderá ser obtida mediante regular cadastramento no Sistema de Proces-so Eletrônico (e-TCESP), na página https://www.tce.sp.gov.br/ Para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado por três vezes consecutivas.

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DO AUDITOR VALDENIR ANTONIO POLIZELI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Auditor Valdenir Antonio Polizeli, Relator do processo TC-002386.989.19, que trata de Repasses Públicos da Prefei-tura do Município de Boa Esperança do Sul à Casa da Criança de Boa Esperança do Sul, no Exercício de 2017, NOTIFICA a Beneficiária, nos termos dos artigos 86 e 91, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 709/93, para que, no prazo de 30 (trinta) dias contados da última publicação deste, devolva aos cofres públicos a quantia de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), devidamente atualizada, conforme decisão publicada no DOE em 18/10/2019. Por se tratar de procedimento eletrônico, nos termos da Resolução n. 01/2011, a íntegra deste processo poderá ser obtida mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico (e-TCESP), na página www.tce.sp.gov. br. Para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado por três dias consecutivos. Publique-se.

DIRETORIAS DE FISCALIZAÇÃO

6ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - GDF-6

INSTRUÇÃO POR: 6º DF 6ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - 6-DF Em face da r. Decisão da Primeira Câmara, em Sessão de 05/11/2019 (Acórdão publicado no DOE de 04/12/2019), constante do processo TC-1841/989/16, relatado pelo Exce-lentíssimo Senhor Conselheiro, Dr. RENATO MARTINS COSTA, referente à SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA, cujas contas do exercício de 2016 foram julgadas regulares e regulares com ressalvas e recomendações, considerem-se liberados os responsáveis pelos adiantamentos da(s) Unidade(s) Gestora(s) Executora(s) abaixo relacionada(s), de acordo com as seguin-tes indicações: Número do CPF do Responsável, Nome do Responsável e Valor total recebido no exercício (em R\$): TC-03 BATALHAO DE POLICIA MILITAR DO INTERIOR RIBEIRAO PRETO - 180241: 925532908-10 - Silvio Bruhns Elias - R\$ 31.000,00; TC-2566/989/16 - 05 GRUPAMENTO DE BOMBEIROS 05 GRUPA-MENTO DE BOMBEIROS - GUARULHOS - 180204: 337912548-20 - ANDRÉ ELIAS DOS SANTOS - R\$ 4.000,00; 347465068-84 - BRUNO FÉLIX ARAÚJO - R\$ 2.000,00; 246701668-40 - ELTON MARCEL DORCE - R\$ 16.000,00; TC-09 BATALHAO DE POLICIA MILITAR DO INTERIOR MARILIA - 180248: 089175688-40 - ADILSON SCORSAFAVA JUNIOR - R\$ 36.200,00; 325599988-07 - ALINE DE ALMEIDA CARNEIRO - R\$ 3.600,00; 306778358-17 - Bruna Carla de Carvalho Amaral - R\$ 15.700,00; 369591328-27 - DARLENE REZENDE FRANCO CHAVES - R\$ 8.000,00; 221248518-29 - EWERTON RENATO DA SILVA - R\$ 13.000,00; 145890038-05 - GIANCARLO MALHEIRO SILVA - R\$ 30.550,00; 329801278-50 - GUILHERME CERONI BORBA - R\$ 69.000,00; 180907278-67 - LISANDRA MASSAROTI - R\$ 55.500,00; 368829588-90 - LUCAS BATAGLIA - R\$ 22.500,00; 714087549-91 - PAULO SERGIO DE OLIVEIRA CAMPOS - R\$ 12.000,00; 107135348-93 - WANDERLEY ANTUNES - R\$ 6.000,00; TC-2570/989/16 - 09 GRUPAMENTO DE BOMBEIROS 09 GRUPAMENTO DE BOMBEIROS - RIBEIRAO PRETO - 180208: 093910288-96 - FERNANDO CANDIDO RIBEIRO - R\$ 7.000,00; 141531198-65 - HAROLDO MARQUES DA SILVA - R\$ 4.400,00; 219928698-39 - MICHEL APARECIDO MONROE - R\$ 14.000,00; 218063198-70 - PATRICIA ALVES LOUREIRO - R\$ 21.000,00;

6ªDIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO PROVISÃO DE QUITAÇÃO PROCESSO : e-TC 21951/989/19-3 CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA RESPONSÁVEL : FERNANDO FERNANDES FILHO ASSUNTO : Recolhimento de multa Considerando o recolhimento da multa, arq. 53.2, decor-rente do r.sentença de 03/12/2019, arq. 39.1 - publicado no DOE de 06/12/2019, arq. 43.1, fica regularizada a situação do Senhores Fernando Fernandes Filho e Gilmar Leone, perante este Tribunal de Contas, expedindo-se a presente Provisão de Quitação, em cumprimento ao r. Despacho exarado pelo do Excelentíssimo Senhor Auditor Dr. Antonio Carlos dos santos, arq. 70.1, em obediência ao parágrafo único, do artigo 87, da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993.

ATOS ADMINISTRATIVOS

ATOS DO SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL

ATO DO SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL DESIGNANDO MARCOS JOSÉ DE CASTRO, RG 17.291.590-9, exercendo a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscaliza-ção, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Diretor Técnico de Divisão, do SQC-I, durante o impedimento de João Gilberto Rey, por férias (ATO 692/2020).

DIRETORIA DE CONTRATOS E PROJETOS

PROCESSO: TCA Nº 7.521/026/18, digitalizado SEI Nº 6.195/2020-53 4º TERMO DE ADITAMENTO – 4º PRORROGAÇÃO DO CON-TRATO Nº 12/19 CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO CONTRATADA: J. D. PRESTES – EIRELI OBJETO: Prorrogação do prazo de execução dos serviços do Contrato de fornecimento e instalação de equipamentos para a climatização do 3º, 4º, 5º, 6º e 7º andares do Edifício Anexo II do TCE-SP. BASE LEGAL: Art. 57, §1º, II, da Lei nº 8.666/93. PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias, a partir de 09/05/2020, encerrando-se em 08/08/2020. VIGÊNCIA: Inicia-se em 09 de maio de 2020. DATA DA ASSINATURA: 03/06/2020. PROCESSO: SEI: Nº 415/2019-00 4º TERMO DE ADITAMENTO – 3ª SUPRESSÃO – 3ª PROR-ROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 29/19 CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO CONTRATADA: VETOR SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA OBJETO: Supressões dos serviços/materiais, e prorrogação do prazo de execução do Contrato cujo objeto é a contratação de empresa especializada para reforma de imóvel que abrigará a Unidade Regional de Santos (UR-20). BASE LEGAL: Art. 57, §1º, inciso II, e Art. 65, inciso I, “b” e §1º, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. SUPRESSÃO: R\$ 6.627,03 (seis mil, seiscentos e vinte e sete reais e três centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias, de 05/05/2020 a 01/09/2020. VIGÊNCIA: Inicia-se em 05 de maio de 2020. DATA DA ASSINATURA: 03/06/2020.